



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 2853/2006</b>		
Ementa <b>AUTORIZA PRORROGAR PRAZO CONTIDO NA LEI 2840/05, QUE INSTITUI O PROGRAMA REFIS.</b>		
Data da Norma <b>15/03/2006</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

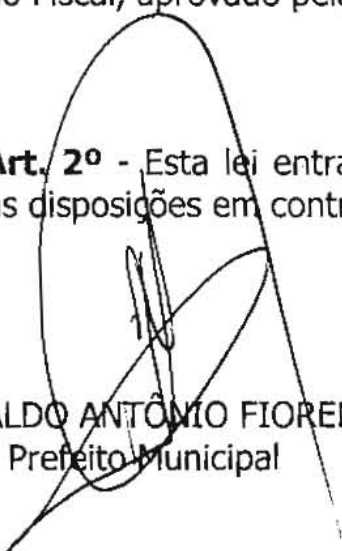
**LEI Nº 2.853, DE 15 DE MARÇO DE 2006**

**Autoriza o Poder Executivo a prorrogar  
prazo contido na lei 2.840/05.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a  
Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.976, da  
Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo para adesão  
ao Programa de Recuperação Fiscal, aprovado pela lei 2.840/05, para o dia  
17 de maio de 2006.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de  
Administração, em 15 de março de 2006.



Mariette Bela Cardoso  
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo